Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

Ofício Gabinete nº 151/2022
Ref.: Anteprojeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar proposta de Lei Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esclareço que a solicitação de abertura de crédito adicional especial foi solicitada através do OFÍCIO Nº 007/CONTAB/2022, desta Casa Legislativa, uma vez que as ações propostas não estão contempladas no orçamento da Câmara Municipal e que é feito neste ato por meio deste Anteprojeto de Lei.

Por essas razões, requeiro a autuação do presente Anteprojeto de Lei Municipal e a sua submissão ao douto Plenário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conforme previsão regimental por tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.18 15:38:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Johnny Maycon

Prefeito

ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no ano de 2022 em favor da Câmara Municipal de Nova Friburgo, destinado as inclusões das ações “Concurso Público” e “Bolsa Estágio", até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a instituir a Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal, o Programa de Trabalho 0107, abaixo relacionado destinado a alocar os recursos próprios e permitir a execução orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Nova Friburgo
Programa de Trabalho: 0107
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Valor: R$ 100.000,00 – Concurso Público
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Valor: R$ 50.000,00 – Bolsa Estágio
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Valor: R$ 50.000,00 – Bolsa Estágio
Valor total: R$ 200.000,00

Art. 3º – O recurso para atender a abertura de crédito adicional, que trata o artigo 2º, será proveniente da anulação de igual valor, de dotação alocada em MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL, Programa de Trabalho 01.001.01.031.0107.2.296, Elemento de Despesa 3.1.90.11.01, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, ao Programa de Trabalho constante do art. 2º, os recursos provenientes de repasses efetivados pela União, pelo Estado do Rio de Janeiro e outros entes, público ou privado, bem como os recursos provenientes de convênios, para viabilizar o orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

Johnny Maycon

Prefeito